

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 1º REGIÃO BOMBEIRO MILITAR 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Batalhão Gustav Salinger (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 36/2024

Quartel em Blumenau - SC, 05 de setembro de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3° Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 126

Referência: [SGPe CBMSC 21676/2024]

- 1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cap BM Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona, do 1º/4ª/3ºBBM Blumenau, por 2 (dois) dias, a contar de 06 de setembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
 - 2. Publicar este despacho em Bl.
 - 3. Inserir no SIGRH.
 - 4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 04 de setembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Referência: [SGPe CBMSC 21109/2024]

Na solicitação contida no Ofício nº 1114-24-3ºBBM da Cb BM Mtcl 933.528-5 Ariane CIVIDINI do 1º/1ª/3ºBBM - Blumenau, a qual solicita desconto de 24 (vinte quatro) horas em banco de horas no dia 03 de setembro de 2024, dou o seguinte despacho:

- 1. Defiro;
- 2. Insira-se no SIGRH;
- 3. Publique-se em BI;e
- 4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Blumenau - SC, 30 de agosto de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ

Comandante do 1ª/3º BBM - Blumenau

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Ofício Nº 1097-24-3ºBBM, do Aluno Sargento BM Mtcl 933.611-7 Daniel BERGER Filho, o qual solicita o desconto em banco de horas no período compreendido entre às 19:00 e 22:30 horas do dia 29 de agosto de 2024, dou o seguinte despacho:.

- 1. defiro;
- 2. inserir no SIGRH;
- 3. publicar em Boletim Interno;
- 4. dar ciência ao interessado.

Timbó, 27 de agosto de 2024.

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE

Respondendo pelo Comando da 2ª/3ºBBM (Timbó)

ALTERAÇÃO NO NOME DE GUERRA

DESPACHO Nº 55

Referência: [SGPe CBMSC 19952/2024]

- 1. Autorizo a mudança do nome de guerra do Cb BM Mtcl 931.795-3 Deywisson Gonçalves,do 2º /1º/2ª/ 3º BBM Rio dos Cedros, de Cb Deywisson para Cb GONÇALVES.
 - 2. Publicar em Bl.
 - 3. Inserir no SIGRH.

Blumenau, 28 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - NÚPCIAS

DESPACHO Nº 121

Referência: [SGPe CBMSC 20929/2024]

- 1. Concedo licença de núpcias ao Sd BM Mtcl 719774-8 Guilherme Pereira Leal, do 1°PBM/1°CBM/3°BBM Blumenau, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 28 de agosto de 2024, conforme Certidão de Casamento apensada ao processo e de acordo com o inciso I do Art. 66 da Lei estadual n° 6.218/1983, Art. 2° da Portaria CBMSC n° 135, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VII do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
 - 2. Publicar este despacho em BI.
 - 3. Inserir no SIGRH.
 - 4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 28 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - TÍTULO DE RECOMPENSA

Referência: SGPe CBMSC 21376/2024.

Concernente à solicitação contida no Ofício nº1125-24-3ºBBM, do STen BM Mtcl 927179-1 Carlos Rodrigo DA SILVA, o qual solicita dispensa para desconto em férias para a data de 09/09/2024, nos termos do art.11 da Portaria nº 486, de 06 de dezembro de 2019, dou o seguinte despacho:

- 1.Concedo a título de recompensa, nos termos do art. 68 do Decreto Estadual n° 12.112/1980;
 - 2.Insira-se no SIGRH;
 - 3. Encaminhe-se para publicação em BI do 3ºBBM;
 - 4.arquive-se.

Brusque, 03 de setembro de 2024.

Capitão BM LUIZ HENRIQUE LANA

Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

FÉRIAS - ALTERAÇÃO DE USUFRUTO

DESPACHO Nº 122

Referência: [SGPe CBMSC 20948/2024]

- 1. Autorizo a alteração da data de início do gozo de férias da Cb BM Mtcl 931878-0 Andreza Amorim Moraes, do 1º/3ª/3ºBBM Brusque, de 01/10/2024 para 30/12/2024, conforme o inciso III do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
 - 2. Publicar este despacho em BI.
 - 3. Inserir no SIGRH.
 - 4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 04 de setembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 123

Referência: [SGPe CBMSC 20948/2024]

- 1. Concedo adiantamento do gozo de férias à Cb BM Mtcl 931878-0 Andreza Amorim Moraes, do 1º/3ª/3ºBBM Brusque, por 15 (quinze) dias, a contar de 18 de outubro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
 - 2. Publicar este despacho em BI.
 - 3. Inserir no SIGRH.
 - 4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 04 de setembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 124

Referência: [SGPe CBMSC 21079/2024]

- 1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 930168-2 Emiliano Borba Tavares, do 1º/2ªCBM/3ºBBM Timbó, por 4 (quatro) dias, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
 - 2. Publicar este despacho em Bl.
 - 3. Inserir no SIGRH.
 - 4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 04 de setembro de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20/3° BBM, de 30/08/2024.

- O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC merecimento), resolve:
- Art. 1º Proceder as nomeações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do 3º Batalhão de Bombeiros Militar.
- Art. 2º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional "**Mergulhador Ativo**", a contar de 30 de abril de 2024, as seguintes praças:

Mergulhador Ativo				
Graduação	Matrícula	Nome	ОВМ	Município
1º Sgt BM	921299-0	Airton César Schmits	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
3º Sgt BM	924337-2	Silvio Krause	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	691455-1	Vitor Augusto Schluhn	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	692213-9	Julian Rodrigues Trindade	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	932293-0	Raphael Cailleaux	2º/1ª/3ºBBM	Blumenau
2º Sgt BM	927744-7	Marcos Alves de Andrade	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
3º Sgt BM	929323-0	Rafael Araujo de Freitas	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
Sd BM	691731-3	Aellyngton Palandrani da Silva	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
Sd BM	692227-9	Maria Júlia Reinert	1º/2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	691460-8	Giovany de Ávila Araújo	2º/1º/2ª/3ºBBM	Rio dos Cedros
2º Sgt BM	920478-4	Marcos Antonio Santos	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
Cb BM	387420-6	Patrícia Rosa Garcia	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
Cb BM	930175-5	Giovani Araújo	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
Sd BM	692278-3	Alexsander da Costa Tarouco	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
Sd BM	609819-3	Rafael Soares Kubisse	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
Sd BM	691714-3	Alnor Eron Paim	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
ST BM	927179-1	Carlos Rodrigo da Silva	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba
3º Sgt BM	927178-3	Fabrício da Costa Lopes	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba

- § 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve ter concluído com aproveitamento o Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), nos termos da DtzPOP nº 21-CmdoG, bem como cumprir com todas as demais prescrições da referida diretriz e estar em condições operacionais para a realização de mergulho.
- § 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.
- Art. 3º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional "Força-Tarefa", a contar de 30 de abril de 2024, as seguintes praças:

Força-Tarefa				
Graduação	Matrícula	Nome	ОВМ	Município
3º Sgt BM	929653-0	Jacques Douglas Romão	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	929298-5	Fernando Moraes Felisbino	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	930167-4	Rodrigo Tiago Retke	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	932358-9	Marconde Mendes da Silva	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	691844-1	Patrick Takeshi Drude	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	692108-6	Luiz Eduardo Moraes Casagrande	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Cb BM	352983-5	Juliano Carlos Cidral	2º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	692309-7	Renan Vieira da Silva	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
Cb BM	931833-0	Elton Imthurm	1º/2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	692227-9	Maria Júlia Reinert	1º/2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	692187-6	Jorge Lucas Teixeira	1º/1º/2ª/3ºBBM	Benedito Novo
Sd BM	692096-9	Guilherme Lunardelli	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
3º Sgt BM	929103-2	Carlos Alexandre de Souza	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba
Sd BM	929557-7	Lucas Benner da Cunha	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba

- § 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.
- § 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 4º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa "Coordenação de Serviço Comunitário", conforme prazos especificados na tabela, as seguintes praças:

Coordenação de Serviço Comunitário				
Graduaçā o	Matrícula	Nome	ОВМ	Município
Cb BM	931753-8	Paulo Ricardo Luna de Souza	1º/1ª/3ºBBM	Blumenau
Sd BM	692309-7	Renan Vieira da Silva	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
Cb BM	933611-7	Daniel Berger Filho (01/07/2024)	1º/2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	692187-6	Jorge Lucas Teixeira	1º/1º/2ª/3ºBBM	Benedito Novo
Sd BM	692045-4	Mateus Belegante dos Santos (22/08/2024)	2º/1º/2ª/3ºBBM	Rio dos Cedros
Sd BM	691761-5	Guilherme da Costa Comandolli	1º/3ª/3ºBBM	Brusque
ST BM	927179-1	Carlos Rodrigo da Silva (22/08/2024)	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba
3º Sgt BM	927802-8	Scheila Daiana Streit Fuck	1º/1º/3ª/3ºBBM	Botuverá

- § 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.
- § 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.
- Art. 5º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa "Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio", conforme prazos especificados na tabela, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio				
Graduaçā o	Matrícula	Nome	ОВМ	Município
3º Sgt BM	924334-8	Robers on Aender Rufino (30/04/2024)	3º/1ª/3ºBBM	Gaspar
Sd BM	959204-0	Ricardo Clayton Ribeiro	2º/2ª/3ºBBM	Timbó
Sd BM	719947-3	Mateus Martinho (03/06/2024)	1º/1º/2ª/3ºBBM	Benedito Novo
Sd BM	719947-3	Mateus Martinho (03/06/2024)	2º/1º/2ª/3ºBBM	Rio dos Cedros
3º Sgt BM	927171-6	Carlos Eduardo Souza (03/06/2024)	1º/2º/2ª/3ºBBM	Indaial
3º Sgt BM	932289-2	Raphael Litsbark Leite Fernandes (12/08/2024)	2º/2º/2ª/3ºBBM	Pomerode
2º Sgt BM	923827-1	Robson Acir Portela (29/08/2024)	5º/2º/2ª/3ºBBM	Rodeio
3º Sgt BM	927802-8	Scheila Daiana Streit Fuck	1º/1º/3ª/3ºBBM	Botuverá
ST BM	927179-1	Carlos Rodrigo da Silva	1º/3º/3ª/3ºBBM	Guabiruba

- § 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.
 - Art. 6° Publicar em Boletim Interno do 3° BBM.
 - Art. 7° Inserir no SIGRH, conforme item 4.1, letra "b", e item 4.3 do PAP nº 151.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINIComandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar (assinado digitalmente)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao seguinte BM: Sd BM Mtcl 691924-3 Diego Fernandes de Souza

O Sd Fernandes, por ter Graduação e experiência na área de Engenharia, foi requisitado pelo Comando do 3ºBBM, para fazer um pré-projeto de um Centro de Treinamento para as Forças-Tarefa do CBMSC, estando localizado no município de Blumenau, conforme planejamento do Comando-Geral do CBMSC.

De maneira bastante voluntariosa, o Sd Fernandes dispôs de seu tempo livre para levar tal ideia adiante e confeccionou tal projeto com maestria, ultrapassando todas as expectativas para a referida missão.

Mesmo que este projeto ainda esteja em sua concepção inicial, o Sd Fernandes deu uma contribuição muito significativa para que esta ideia começasse a sair do papel.

Parabenizo e agradeço ao Sd Fernandes, por emprestar um pouco do seu talento e pelo apoio prestado ao CBMSC.

Individual. Averbe-se.

Quartel em Blumenau-SC, 30 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau) (Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: UFET6979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 05/09/2024 às 13:20:14 Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00001537/2024 e o código UFET6979 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.